



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023-SRP

OBJETO:

**Registro de preços para
aquisição de gêneros
alimentícios II, exclusivo para
ME e EPP**

SESSÃO PÚBLICA:

**21/08/2023
11:00hs**



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023-SRP
PROCESSO Nº 601015/2023

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a(o) Senhor(a) preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de **Jequiá da Praia**, através do e-mail: **cpl.jequiadapraia.al@gmail.com**.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

PROCESSO Nº 601015/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**, com sede na **Praça José Pacheco, s/nº, CEP 57.244-000, Jequiá da Praia/AL**, torna público para conhecimento, **exclusivamente, dos qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações**, que na data e horário indicados realizado em sessão pública, por meio da *internet*, através do site **www.bnc.org.br**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, aos Decretos Municipais nº 06/2021 e nº 08/2021, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **21 de agosto de 2023.**

Horário da abertura das propostas: **10:30 (dez horas e trinta – horário de Brasília)**

Horário da disputa: **09:00 (nove horas – horário de Brasília)**

Tempo da disputa: **Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.**

Endereço eletrônico para formalização de consulta: **cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios II**, visando atender às necessidades do Município de Jequiá da Praia/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.4.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

1.4.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.4.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública;

2.2.2. Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca;

2.2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

2.2.4. Controladoria Geral;

2.2.5. Secretaria Municipal de Cultura e Eventos;

2.2.6. Secretaria Municipal de Educação;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

2.2.7. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

2.2.8. Gabinete do Prefeito;

2.2.9. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura;

2.2.10. Fundo de Previdência Própria Social – JEQUIÁPREV;

2.2.11. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

2.2.12. Secretaria Municipal de Saúde;

2.2.13. Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, e;

2.2.14. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 08/2021, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

3.1. O processamento desta licitação será realizado sempre em SESSÃO PÚBLICA ONLINE via site www.bnc.org.br, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006**, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.3.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.3.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.3.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.3.8. Estrangeiras que não funcionem no País;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

3.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3.5. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), devidamente assinada pelo Representante legal da empresa, conforme modelo que segue em Anexo ao Edital;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso

4.4. Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Em se tratando de produto sem indicação de marca, no campo específico, a licitante deverá informar a expressão **PRÓPRIA**.

6.1.3. Modelo e/ou fabricante, quando necessário;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4.1. Em casos excepcionais, devidamente justificado pelo licitante e a juízo do Pregoeiro, este poderá promover o cancelamento do lance.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, quando necessário, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas vigentes, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos competentes e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

7.19 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.23 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.24 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 06/2021.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.

8.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues, quando não perecíveis, deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **03 (três) dias úteis**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

8.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.7. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, podendo, se necessário, ocorrer o encaminhamento por via postal.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mediante os seguintes cadastros: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e <http://ceis.cge.al.gov.br/>;

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.7.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

9.7.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

9.7.6. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

9.7.8. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

9.7.9. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.10. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

9.8.1.1. O licitante que esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar autorização do juízo competente para sua participação em processo licitatório.

9.8.2. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede ou Contrato Social.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.2. Alvará da vigilância Sanitária (estadual ou Municipal)

9.9.3. Alvará de Localização (Municipal)



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

9.10. Documentos complementares

9.10.1. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

9.10.2. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5** (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a empresa apresente alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

9.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.18. Após a declaração de vencedor e ultrapassada a fase recursal a empresa vencedora deverá postar ou protocolar pessoalmente junto à CPL envelope contendo os documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de até 01 (um) dia útil.

9.18.1. Os documentos acima exigidos são aqueles que necessitam de autenticação, exceto àqueles com autenticação digital por cartório ou emitidos pela internet já cadastrados no sistema.

9.18.2. Caso a empresa não encaminhe os documentos originais no prazo estabelecido o mesmo será desclassificado e será chamado o licitante da ordem de classificação.

9.18.3. Os documentos originais deverão ser endereçados a Sede da Comissão Permanente de Licitação localizada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000 (Sede da Prefeitura Municipal).

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro, no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A proposta final também deverá ser cadastrada por meio do sistema 3Tecnos (Licitari), salva e enviada para o e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

10.7.1. As empresas vencedoras deverão fazer o download da ferramenta de cadastramento do sistema através do endereço eletrônico <http://www.3tecnos.com.br/download/Licitari.zip> e proceder ao cadastro.

10.7.2. Uma vez realizado o download e instalação do sistema em computador próprio da licitante deverá a mesma proceder ao cadastramento da empresa obedecendo ao seguinte passo a passo:

1º Passo: Escolha o Estado onde se localiza a sede da empresa, em seguida clique PROSEGUIR;

2º Passo: Escolha o Município onde se localiza a sede da empresa e clique PROSEGUIR;

3º Passo: Insira os Dados Gerais da Empresa e de seu responsável legal, e em seguida clique PROXIMO;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

4º Passo: Insira o Endereço da Pessoa Jurídica e em seguida clique PROSSEGUIR:

5º Passo: Finalize o cadastro da Empresa clicando na opção FINALIZAR.

6º Passo: Realizado o acesso ao sistema, selecione o ESTADO ALAGOAS, o Município JEQUIÁ DA PRAIA e a licitação que deseja concorrer para que possa fazer download e o cadastro da proposta. Em caso de dúvidas, o próprio sistema disponibiliza suporte gratuito ao usuário, necessitando apenas que a licitante procure o ícone (imagem) localizado na parte superior da tela.

7º Passo: Após salvar a proposta no sistema Licitari, clique no menu ARQUIVO, em seguida na opção EXPORTAR PARA CREDENCIAMENTO, escolha o local e salve o arquivo.

10.7.3. O cadastramento da proposta no licitari é de inteira responsabilidade da licitante, porém não é obrigatória.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **05** (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão manifestar-se no próprio sistema quanto ao interesse de participar do cadastro de reserva, reduzindo, ainda, seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado e anexando proposta readequada ao sistema.

15.1.1. A manifestação do licitante como interessado no cadastro de reserva, na ata da sessão, torna o licitante vinculado a futura ata de registro de preços para todos os fins e efeitos.

15.1.2. Os licitantes que se manifestarem como interessados no cadastro de reserva, terão que atender aos requisitos de habilitação constantes no item 9 deste edital.

15.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

15.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 08/2021.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

17. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

17.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 08/2021, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

18. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

18.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 08/2021.

18.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

18.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado no sistema para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

18.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

18.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

18.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

18.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

18.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

19. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

19.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DO PREÇO

20.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

23. DO PAGAMENTO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

23.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

23.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

23.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

23.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

23.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

23.5.1. Caso a empresa não apresente conta bancária na mesma instituição financeira da Secretaria responsável pelo pagamento, a empresa arcará com as despesas referente a taxa de TED/DOC.

23.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

23.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

25. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

25.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

25.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Fizer declaração falsa;

25.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

25.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

25.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

25.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

25.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

25.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

25.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

26.1. Até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos ou providências ao ato convocatório do pregão.

26.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.2. Até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

26.2.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.2.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

26.3. Serão admitidos recursos, pedidos de esclarecimentos e impugnações enviados através do sistema eletrônico (BNC), devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados.

26.3.1. Os mesmos, por impossibilidade de serem enviados pelo sistema eletrônico, poderão ser enviados através de e-mail (cpl.jequiadapraia.al@gmail.com) ou através do protocolo geral do Prefeitura.

26.4. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.6. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

26.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

26.9. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

26.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.14. Verificada a excepcionalidade da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, caberá ao Pregoeiro, devidamente fundamentado, decidir quanto a melhor solução.

26.15. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

26.16. A assinatura dos documentos apresentados pelo licitante, poderá ocorrer no formato digital.

26.16.1. A assinatura digital decorrerá de certificado digital, o qual deverá ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica, necessitando demonstrar endereço eletrônico para autenticidade.

26.17. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

26.18. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das **08** horas às **14** horas.

26.18.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail: **cpl.jequiadapraia.al@gmail.com**, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada, bem como por meio do **site da Prefeitura** (**<https://www.jequiadapraia.al.gov.br/>**) e pelo **sistema eletrônico (BNC)**.

26.19. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das **08** horas às **14** horas.

26.20. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

26.21. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

26.22. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de **São Miguel dos Campos**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Jequiá da Praia /AL, 03 de agosto de 2023.

José Fabiano da Silva Santos
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)
DECRETO Nº 10.024/2019
DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2021
SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO Nº 7.892/2013**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios II.

1.2. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. Os Órgãos Participantes são:

- 1.2.1. Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública;
- 1.2.2. Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca;
- 1.2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;
- 1.2.4. Controladoria Geral;
- 1.2.5. Secretaria Municipal de Cultura e Eventos;
- 1.2.6. Secretaria Municipal de Educação;
- 1.2.7. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- 1.2.8. Gabinete do Prefeito;
- 1.2.9. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura;
- 1.2.10. Fundo de Previdência Própria Social – JEQUIÁPREV;
- 1.2.11. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- 1.2.12. Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.2.13. Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, e;
- 1.2.14. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano.

1.3. A validade da Ata de Registro de Preço será de 12 meses, a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogações.

1.4. O objeto será subdividido em LOTES, facultando-se ao licitante interessado a participação em tantos LOTES quantos lhes forem convenientes, com o fim de atendimento aos princípios da economicidade e competitividade

1.5. Segue descrição dos objetos e unidade de medidas:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
-------------	----------------------	----------------------------------

01	ALHO (KG) Descrição: De 1º qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Isenta de parasitas e larvas. Embalagem de 500g, acondicionado secundário próprio	Quilo
02	BATATA INGLESA (KG) Descrição: De 1º qualidade. Não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Isenta de parasitas e larvas. Acondicionadas em saco plástico ou caixas plásticas, polpa macia sem perfurações e tamanho médio por raiz de 20 kg.	Quilo
03	CEBOLA BRANCA: Descrição: De 1º qualidade, tipo: branca, tamanho: médio.	Quilo
04	CENOURA (KG): Descrição: De 1º qualidade: não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca. Isenta de parasitas e larvas. Acionadas em saco plásticos ou caixas plásticas, poupa macia sem perfurações ou pontos pretos, cascas sem cortes ou perfurações.	Quilo
05	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE: Descrição: Carne bovina in natura, tipo coxão mole, sem osso e sem pelanca, deve apresentar-se com aspecto próprio; não amolecida e nem pegajosa; com cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, peça inteira ou cortado em bifes.	Quilo
06	LEITE DE COCO Descrição: Leite coco, tipo: integral, prazo validade mínimo: 12 meses. Descrição Adicional: Natural, concentrado, açucarado, obtido ao endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Adicionado em embalagem própria. Unidade de 500 ml. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Quilo
07	LEITE EM PO INTEGRAL – 400G Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade
08	LEITE EM PÓ INTEGRAL – 200G Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 200G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade
09	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE Descrição: Leite soja, aspecto físico: pó Descrição Adicional: Proteína isolada de soja, com óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina C, vitaminas B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, iodo, ácido fólico e vitamina B12, lecitina de soja emulsificante e aroma natural de baunilha. isento de lactose e glúten.	Unidade

	Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 300G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	
10	<p>LINGUIÇA TOSCANA Descrição: Embutido, tipo: linguiça de frango, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações com Selo (S.I.F ou S.I.E) de acordo com as portarias do Ministério da agricultura DIPOA no 304 de 22/04/96 e no 145 de 22/04/98 resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária no 5504/99, Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.</p>	Quilo
11	<p>LINGUIÇA DEFUMADA Descrição: Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional: Adicionado em embalagem adequada. Pacote com 5 kg de Linguiça Toscana. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, Selo (S.I.F ou S.I.E) de acordo com as portarias do Ministério da agricultura DIPOA no 304 de 22/04/96 e no 145 de 22/04/98 resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária no 5504/99, Quanto ao prazo da validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.</p>	Quilo
12	<p>CATCHUP Descrição: Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: sachê. Descrição Adicional: Adicionado em embalagem adequada. Unidade com no mínimo 200g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade
13	<p>MACARRAO LASANHA Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: lasanha. Descrição Adicional: Adicionado em embalagem adequada. Embalagem com 500 g. Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade
14	<p>MACARRAO PARAFUSO Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de trigo grano duro, apresentação: parafuso. Descrição Adicional: Macarrão de sêmola de trigo Adicionado em embalagem adequada. Embalagem com 500 g. Na embalagem deve conter</p>	Unidade

	informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	
15	<p>MACARRAO ESPAGUETE Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. Descrição Adicional: embalagem de 500G cada. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, sem a presença de fungos. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade
16	<p>MANDIOCA OU MACAXEIRA: Descrição: De 1º qualidade, tamanho médio, fresca, com casa de coloração característica, sem partes estragadas.</p>	Quilo
17	<p>MAIONESE Descrição: Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: sachê. Descrição Adicional: Isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Embalagem primária: vidro ou caixa tetra pack atóxico, contendo peso de 500 gramas. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade
18	<p>MANTEIGA Descrição: Manteiga, tipo: primeira qualidade, composição: com sal. Descrição Adicional: Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Referência: Embalagem com 200g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade
19	<p>MARGARINA 15 KG: Descrição: Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. Descrição Adicional: Balde de 15 kg, 0% Gordura trans descrita no rótulo. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade
20	<p>MARGARINA 500G Descrição: Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. Descrição Adicional: Embalagem: Em polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas</p>	Unidade

	especificações.	
21	MILHO BRANCO PARA MUNGUNZÁ: Descrição: Tipo 1, cor branca e despêliculado, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade 12/78 da CNNPA. O produto deve ter registro do Ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde.	Pacote
22	MILHO DE MUNGUNZA: Descrição: "milho", tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica). Descrição Adicional: Produto obtido a partir do grão de milho degerminado e classificado embalagem com 500 g. Adicionado em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade
23	MILHO PARA PIPOCA Descrição: Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular, butterfly. Descrição Adicional: Acondicionado em saco plástico com 500g, com características que atendam as NTA 12 e 15. Embalagem: acondicionada em embalagem apropriada, resistente. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Pacote
24	MILHO VERDE Descrição: Legume em conserva, tipo: milho verde, adicional: à vácuo. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 200G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade
25	MISTURA PARA BOLO - MASSA PRONTA: Descrição: Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, margarina, leite e ovos, aplicação: bolo. Descrição Adicional: Embalagem com no mínimo 450 gramas. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Pacote
26	MORTADELA Descrição: Frios, variedade: mortadela de frango, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional: Adicionado em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem de 1kg.	Quilo
27	OLEO COMESTIVEL Descrição: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1.	Unidade

	Descrição Adicional: isento de substâncias estranhas, acondicionada embalagem adequada. Unidade de 900 ml. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	
28	OREGANO Descrição: Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado. Descrição Adicional: Embalagem mínima 10 gramas do produto, devendo estar intacta, bem vedada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Pacote
29	OVO DE GALINHA Descrição: Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: grande. Descrição Adicional: acondicionado em embalagem adequada para acondicionamento do produto, isenta de corpos estranhos aderidos a superfície externa; Rótulo contendo data de validade, peso e temperatura de estocagem Inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal); Empresa com Alvará da Vigilância Sanitária Municipal atualizado; O produto deverá apresentar validade mínima de 10 dias da entrega. Referência: Embalagem com 30 unidades a partir de 50 g.	Bandeja
30	PÃO TIPO FRANCÊS: Descrição: Em tamanho 50 gramas. (pão de sal). Empacotado convencionalmente em embalagem plástica, de acordo com a qualidade da entrega.	Unidade
31	UVA PASSA SEM SEMENTE Descrição: Fruta, tipo 1: uva passa, apresentação: desidratada, seca, adicional: preta. Descrição Adicional: Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionada em embalagem adequada de 100g. Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade
32	PEITO DE FRANGO DESCRIÇÃO: Peito de frango corresponde à parte muscular comestível das aves abatidas com limites previamente especificados pelo órgão de inspeção federal, declaradas aptas à alimentação humana por inspeção veterinária oficial antes e depois do abate. descrição do produto: corte congelado de tipo peito de frango inteiro, limpo, sem tempero, sem pele e com osso, sendo os ossos somente aqueles do peito e não de outra parte, como por exemplo, as costelas. Coloração: cor própria sem manchas esverdeadas; - textura e odor: característico; características físico-químicas: não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades, com no máximo 12% de água. deverá ser congelado à temperatura de -18° c (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. características microscópicas e microbiológicas: deverá apresenta-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante. Referência 2 kg	Quilo

33	<p>PIRULITO Descrição: Bala, tipo: pirulito, sabor: iogurte, características adicionais: mastigável. Descrição Adicional: Referência: pirulito de Cereja Recheado Com Chiclete De Tutti-Frutti. Pacotes com no mínimo 50 unidades.</p>	Pacote
34	<p>PRESUNTO COZIDO Descrição: Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional: A embalagem original deve ser a vácuo em saco transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Conservação em ambiente refrigerado.</p>	Quilo
35	<p>QUEIJO MUSSARELA Descrição: Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça. Descrição Adicional: Apresentação em barra, acondicionada em embalagem apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor observadas as suas especificações com certificado de Inspeção Estadual ou Federal, observadas as suas especificações. Conservação em ambiente refrigerado.</p>	Quilo
36	<p>QUEIJO PARMESAO RALADO Descrição: Queijo, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem apropriada. Pacote de 100g cada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor observadas as suas especificações com certificado de Inspeção Estadual ou Federal, observadas as suas especificações.</p>	Pacote
37	<p>REFRIGERANTE COCA – 2,5 LITROS Descrição: Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola. Descrição Adicional: Embalagem adequada, tipo pet, com capacidade de 2,5 Litros. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade
38	<p>REFRIGERANTE COCA – 2 LITROS Descrição: Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola. Descrição Adicional: Embalagem adequada, tipo pet, com capacidade de 2 Litros. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade
39	<p>REFRIGERANTE GUARANÁ – 2 LITROS</p>	Unidade

	<p>Descrição: Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná Descrição Adicional: Embalagem adequada, tipo pet, com capacidade de 2 Litros. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	
40	<p>REFRIGERANTE LARANJA – 2 LITROS Descrição: Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: laranja. Descrição Adicional: Embalagem adequada, tipo pet, com capacidade de 2 Litros. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade
41	<p>ROSQUINHA AO LEITE: Descrição: Biscoito, sabor: leite, tipo: rosquinha Descrição Adicional: rosquinhas redondas com furo central sabor leite pacote com no mínimo 400 g.. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Pacote
42	<p>ROSQUINHA COCO Descrição: Biscoito, apresentação: redondo, sabor: coco, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha, aplicação: alimentação humana, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten. Descrição Adicional: rosquinhas redondas com furo central sabor coco pacote com no mínimo 400 g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Pacote
43	<p>SAL Descrição: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg, aditivos: iodato de potássio e antiemectante ferrocianeto. Descrição Adicional: Cor branca, cheiro inodoro, sabor salino. Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Quilo
44	<p>SALSICHA Descrição: Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional: Embalagem à vácuo contendo 500g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações com Selo (S.I.F ou S.I.E), registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Sabor referência: frango ou bovina.</p>	Quilo
45	<p>SARDINHA ENLATADA Descrição: peixe em conserva, tipo peixe: sardinha inteira sem cabeça, ingredientes: óleo comestível. Descrição Adicional: Na embalagem deve conter informações acerca de:</p>	Quilo

	<p>procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações embalagem contendo o registro e informações nutricionais do Ministério da Agricultura, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Referência: Embalagem a partir de 125g.</p>	
46	<p>SUCO CONCENTRADO Descrição: Suco, apresentação: líquido, tipo: natural, características adicionais: concentrado. Descrição Adicional: sabores diversos. Isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens de 500 ml. Caixa com 12 unidades. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade
47	<p>TEMPERO Descrição: Tempero, tempero Descrição Adicional: Características mínimas: Tempero pronto de 1 kg, completo natural, contendo basicamente sal, água, coentro, cebola, alho, orégano, condimentos preparados de cebola e alho e realçador de sabor glutamato monossódico. Sem pimenta e urucum. Embalagem adequada e resistente. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Pacote
48	<p>TOMATE: Descrição: De 1º qualidade, tamanho médio, firme sem partes estragadas. Grau de amadurecimento: de vez.</p>	Quilo
49	<p>VINAGRE Descrição: Vinagre, matéria-prima: fermentado acético de álcool e vinho tinto, aspecto físico: líquido. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Referência: 750ml.</p>	Unidade
50	<p>CANELA EM PAU: Descrição: Condimento, tipo: canela, apresentação: casca. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem própria, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpo. Na embalagem deve conter informações acerca de procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações. Pacote com 50g</p>	Pacote
51	<p>FARINHA DE MILHO Descrição: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. Descrição Adicional: de 1ª qualidade, embalada em embalagem resistente,</p>	Pacote

	contendo 01kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	
52	<p>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Descrição: Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo I especial, ingrediente adicional: sem fermento. Descrição Adicional: Acondicionada em embalagem apropriada. Pacote 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Kg
53	<p>LINGUIÇA TOSCANA Descrição: Embutido, tipo: linguiça de carne suína, tamanho: fina, tipo preparação: fresca, sabor: temperada, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional: Adicionado em embalagem adequada. Pacote com 5 kg de Linguiça Toscana. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, Selo (S.I.F ou S.I.E) de acordo com as portarias do Ministério da agricultura DIPOA no 304 de 22/04/96 e no 145 de 22/04/98 resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária no 5504/99, quanto ao prazo da validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.</p>	Kg
54	<p>PROTEÍNA TEXTURIZADA: BOVINA Descrição: Proteína texturizada soja, composição básica: proteína de soja 50% e carboidrato 30%, apresentação: flocos, aspecto físico: desidratada, sabor: carne bovina. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. REFERENCIA: embalagem de 400g</p>	Pacote
55	<p>PROTEÍNA TEXTURIZADA: FRANGO Descrição: Proteína texturizada soja, composição básica: proteína de soja 50% e carboidrato 30%, apresentação: flocos, aspecto físico: desidratada, sabor: frango. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. REFERENCIA: embalagem de 400g.</p>	Pacote
56	<p>TEMPERO ARTIFICIAL Descrição: Tempero, tempero Descrição Adicional: tempero artificial em pó com variações de sabor e aroma de galinha, carne bovina, legumes e costela. Na embalagem deve</p>	Pacote

conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Embalagem de 114g.

1.6. Segue quantidades estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes:

LOTE	Sec. Finanças	Sec. Administração	Sec. Agricultura	Sec. Assistência Social	controladoria geral	Sec. Cultura e Eventos	Sec. Educação	Sec. Esporte e lazer	Gabinete do Prefeito	Sec. Infraestrutura	JEQUIÁ PREV	Sec. Meio Ambiente	Sec. Saúde	Sec. Turismo	Sec. Transporte	Total
01	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
02	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
03	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
04	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
05	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15
06	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	30
07	0	0	0	0	0	60	60	0	0	0	30	0	0	0	0	150
08	0	0	30	6	0	0	0	0	0	0	0	20	400	0	0	456
09	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10
10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
11	0	0	0	4	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	34
12	0	0	0	70	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	82



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

13	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	20
14	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	40
15	0	0	0	40	0	60	40	0	0	0	0	0	0	0	0	140
16	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
17	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	30
18	10	0	0	0	0	30	30	0	0	0	25	0	0	0	0	95
19	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
20	0	0	0	15	0	0	50	0	0	0	20	0	0	0	0	85
21	0	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24
22	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	15
23	0	0	0	0	0	50	50	0	0	0	4	0	20	0	0	124
24	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	30
25	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	20	0	60	0	0	180
26	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	30
27	0	0	0	12	0	20	24	0	0	0	0	0	0	0	0	56
28	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10
29	0	0	0	12	0	60	24	0	0	0	0	0	0	0	0	96
30	0	0	0	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300
31	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

32	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15
33	0	0	0	0	0	20	100	0	10	0	0	0	50	0	0	180
34	0	20	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	0	0	0	70
35	0	30	0	0	0	20	30	0	0	0	0	0	0	0	0	80
36	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	20
37	0	100	0	0	0	60	0	0	0	0	0	0	20	0	0	180
38	0	100	0	0	0	0	70	20	0	0	10	20	20	0	0	240
39	0	100	0	0	0	60	70	20	0	0	5	20	20	0	0	295
40	0	100	0	0	0	0	70	20	0	0	5	0	0	0	0	195
41	30	50	0	0	12	60	50	24	36	0	12	20	80	0	0	374
42	30	50	10	0	0	60	50	24	0	0	12	20	80	0	0	336
43	0	0	0	6	0	5	20	0	0	0	0	0	0	0	0	31
44	0	0	0	12	0	60	100	0	0	0	0	0	0	0	0	172
45	0	0	0	0	0	60	50	0	0	0	0	0	0	0	0	110
46	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0	66
47	0	0	0	3	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	8
48	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
49	0	0	0	6	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0	0	30



GOVERNO MUNICIPAL DE
JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

50	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
51	0	0	0	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150
52	0	0	0	330	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	330
53	0	0	0	135	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135
54	0	0	0	160	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160
55	0	0	0	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90
56	0	0	0	110	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	110

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA LICITAÇÃO

2.1. A licitação para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios I se faz necessário para melhorar o atendimento das Secretarias e Setores Administrativos a essas vinculados da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, diante as demandas semanais, mensais e anuais, no que se refere a oferta de alimentos básicos e necessários a cada órgão que integram este certame.

2.2. Os Gêneros objeto deste Termo de Referência, se faz necessário, para proporcionar melhores condições e atendimento de necessidades dos servidores e colaboradores no âmbito de trabalho, fazendo com que as atividades a serem executadas sejam desenvolvidas com maior efetividade, e que o público externo que venham em busca dos serviços públicos ofertados por este órgão, encontrem maior conforto e qualidade. Assim, a existência dos gêneros alimentícios, contribui de maneira positiva, no melhor desempenho das funções, aprimorando no serviço prestado a população de Jequiá da Praia/AL.

2.3. Nesse sentido, visando recompor o estoque dos almoxarifados suprindo as necessidades relativas às razões do consumo por parte do público interno e externo, será mapeada a necessidade relativa à aquisição dos itens para atendimento de todos.

2.4. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, os alimentos servem para alimentação de usuários que são referenciados nesta Secretaria, através do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a presente aquisição servirá para o preparo diários de refeições e lanches dos grupos de convivência dos equipamentos e programa citados a cima, o CRAS acompanha gestantes e mulheres chefes de família, através dos grupos de convivência, com objetivo de fortalecer a função protetiva da família, preparando as futuras mães para maternidade, possibilitando o intercâmbio de experiências e conhecimentos, como também promovendo a compreensão do processo de gestação, o grupo de mulheres trabalha-se as potencialidades da mulher, o pertencimento da mesma no espaço socializador, convivência familiar, comunitária, autoestima, autonomia, ofertar cursos de capacitação profissional, geração de renda, dentre outras temáticas, temos 48 gestantes e 56 mulheres acompanhadas nos grupos, os encontros acontecem de forma quinzenal.

2.5. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social, trabalha com grupos de pessoas cujas famílias sofreram ou sofrem violações de direito e tiveram ruptura nos seus vínculos familiares. Quinzenalmente é trabalhado temáticas e tem como principal objetivo o resgate da família e dos direitos violados, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros. Através de equipe qualificada, oferecemos condições emocionais para a superação da situação de violação e observando esta necessidade, montamos encontros temáticos com as famílias, que poderão ter acesso à informação e também terão um espaço onde poderão, através da escuta qualificada, expor suas dúvidas e anseios, atualmente o grupo conta com 21 participantes

2.6. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Além disso, o SCFV fortalece as relações familiares e comunitárias e promove a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva, atualmente o município de Jequiá da Praia trabalha os coletivos de crianças de 06 a 14 anos, 15 a 17 anos e pessoas idosas. Os grupos de

crianças e jovens acontecem três vezes por semana e idosos uma vez por semana e acompanhamos 223 participantes entre crianças, jovens e idosos.

2.7. Os gêneros alimentícios serão de grande importância para manutenção dos coletivos e a continuidade da oferta dos serviços, o mesmo promove também um incentivo a alimentação saudável, que por muitas vezes os participantes dos coletivos não dispõem dessa alimentação de qualidade. A alimentação dos participantes é apropriada as diferentes fases e condições de vida, as atividades, e circunstâncias fisiológicas.

2.8. No que se refere a Secretaria Municipal de Saúde, os itens serão destinados para a alimentação de funcionários autorizados de todas os setores que compõe a Secretaria de Saúde, sendo elas: as 6 (seis) Unidades Básicas de Saúde do Município, Sede da Secretária de Saúde (incluído os funcionários da Central de Abastecimento Farmacêutica e Vigilância Sanitária), Unidade de Pronto-Atendimento 24 horas, bem como os pacientes que são atendidos diariamente nessas Unidades e seus acompanhantes.

2.9. O objeto ora solicitado se faz necessário para o bom funcionamento da copa das Unidades citadas, os seus funcionários, que por vezes realizam pequenos lanches, café, chás, entre outros, durante sua jornada de trabalho, e os usuários do Sistema Único de Saúde, que por saírem cedo de suas residências para pegar fichas e por vezes esperam um longo período pelo seu atendimento, e também fazem lanches rápidos no aguardo do atendimento.

2.10. No tocante a cozinha do pronto-atendimento, que tem funcionamento 24 horas e pacientes que podem precisar ficar em observação e precise ofertar alguma refeição e, para auxiliar também na alimentação dos funcionários que trabalham no regime de plantão e precisam fazer todas suas refeições no local.

2.11. Em suma, o objeto servirá para atender as necessidades diárias da Secretaria de Saúde e das Unidades de Saúde, e também suprir eventuais reuniões de pequeno porte entre Secretários, Conselhos, Coordenadores, Diretores de Unidades de Saúde, entre outros, que demandam certo tempo e, o município deve ofertar algum tipo de lanche rápido para essas ocasiões específicas. Dessa forma, diante de todos os argumentos trazidos, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

2.12. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a aquisição dos itens está direcionada ao preparo dos gêneros alimentícios aqui solicitados, os quais serão servidos bebidas e alimentos durante a realização de reuniões na Secretaria Municipal de Educação de Jequiá da Praia. As supracitadas reuniões são realizadas semanalmente pela equipe de coordenadores pedagógicos de SEMED com os Gestores e Coordenadores Escolares com o objetivo de discutir assuntos pertinentes a Educação do município, incluindo a avaliação de aprendizagem dos estudantes, averiguar desafios vivenciados pelos gestores e buscar soluções para os mesmos.

2.13. Nessa perspectiva, os itens solicitados também serão destinados para atender aos funcionários que compõe a Secretaria Municipal de Educação, assim a disponibilização dos supracitados gêneros alimentícios propostos nesse termo de referência destina-se também ao preparo alimentos e bebidas que serão consumidos pela equipe técnica e demais profissionais da SEMED.

2.14. Outrossim, ocasionalmente, a Secretaria de Educação recebe convidados de outras Secretarias ou mesmo de outros municípios com o objetivo de dialogar sobre Educação e conhecer as práticas pedagógicas do nosso município. Propõe-se, por tanto, que ao possuir os subsídios necessários, isto é, os referidos gêneros alimentícios, a SEMED possa, através dos seus funcionários, preparar mini refeições e servir bebidas para receber adequadamente os visitantes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2.15. O quantitativo estimado torna-se uma base para as futuras aquisições diante das demandas desta municipalidade, sendo possível a não contratação total, observando das demandas anteriores, somado ao fato de que segue uma previsão considerando, também, quadro atual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Trata-se de material que atenderá as demandas de todas as Secretarias Municipais para desenvolvimento das ações intrínsecas às atividades diárias para atendimento do interesse público que se buscar atender, utilizando o instituto do Sistema de Registro de Preços para futuras contratações.

3.2. A presente aquisição está compatível com as normas vigentes, sendo realizada na modalidade do tipo Pregão, em sua forma Eletrônica, conforme Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, de acordo com os ditames da Lei nº 8.666/93, sob a égide do Sistema de Registro de Preços.

3.3. O percentual de validade para os produtos foi determinado para que se possa garantir a boa qualidade dos produtos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto é comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, tendo em vista que, nos termos do inciso II, artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019, classifico os objetos solicitados como bens comuns devido ao fato de a utilização de pregão para aquisição dos materiais componentes da presente licitação deve-se ao fato de o objeto licitatório enquadrar-se na definição de bem comum, uma vez que:

- a) é composto por produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados;
- b) não necessita de avaliação minuciosa para a identificação;
- c) existência da possibilidade de se estabelecer para o efeito do julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de desempenho ou qualidade peculiares ao objeto;
- d) o objeto da licitação presta-se a uma competição unicamente baseada nos preços propostos pelos concorrentes, não havendo a necessidade de apreciação de propostas técnicas.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. A Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia tem buscado em suas contratações a inclusão de critérios de sustentabilidade, uma vez que temos a percepção de que a forma como a humanidade vive e como tem se desenvolvido até agora não se sustentará por muito tempo, ante a constatação de que os recursos naturais presentes no planeta são em sua grande maioria finitos. Em todo o mundo buscam-se formas mais justas e sustentáveis de existir, ou seja, padrões sustentáveis de produção e consumo, preservação dos recursos e redução das desigualdades sociais, como pilares da sustentabilidade.

5.2. Nesse sentido, o município vem buscando aplicar as boas práticas disponíveis, observando assim os ditames da Lei nº 8.666/93, Art. 3º: “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são

correlatos”, bem como o recente Decreto nº 10.024/2019, Art. 2º: “O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.” Assim também o seu “§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades” e demais normas vigente sobre a matéria.

5.3. A consciência da responsabilidade de cada cidadão, das organizações em geral e, em especial, do poder público, quanto a mudanças que viabilizem a continuidade da vida no planeta, vem crescendo a cada dia, ainda que com percalços, de forma contraditória, com avanços e retrocessos, e com as dificuldades inerentes aos processos humanos.

5.4. Sob tal perspectiva, as contratações públicas sustentáveis representam a adequação da contratação ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a “proposta mais vantajosa para a administração” levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social. Vale lembrar que os recursos naturais do país e sua biodiversidade são recursos públicos e como tal devem ser preservados.

5.5. Diante dessa realidade, propomos que a licitante vencedora deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista nas Instruções Normativas SLTI/MP nº 01/2010.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os objetos deste serão entregues de forma parcelada, diretamente nos Setores de acordo com cada Ordem de fornecimento no respectivo endereço:

6.1.1. Setor de Almoxarifado – Rua da Igreja, nº 12 – Centro, Jequiá da Praia. Nos horários de funcionamento das 08h às 12h e das 13h às 17 horas, de segunda à sexta.

6.1.2. Fundo de Previdência Própria Social – JEQUIÁPREV – localizado na Rua Boa Vista, 121 – Centro, Jequiá da Praia. Nos horários de funcionamento das 08h às 13h, de segunda à sexta.

6.2. Os objetos deverão ser entregues dentro das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência, respeitando a proposta apresentada.

6.3. Os objetos deverão ser de ótima qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.4. O objeto deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

6.5. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada através de fax, e-mail ou outro meio válido.

6.6. Correrá por conta do fornecedor, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

6.7. O prazo de validade e a data de fabricação dos produtos deverão estar especificados na embalagem, assim como também selos e exigências legais respectivas.

6.8. Os alimentos serão fornecidos com data de validade não superior a 80% (oitenta por cento) do período total de validade determinado pelo fornecedor ou fabricante, para os itens que possuem prazo de validade.

6.9. As embalagens deverão garantir a integridade do produto durante o transporte até o momento do uso.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- 6.10. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.12. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de Registro de Preços.

7. OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

- 7.1. São obrigações do Órgão gerenciador:
- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- 8.1.2. O período de validade não poderá ser menor do que 90 dias, contados do recebimento definitivo dos mesmos, observadas as exigências de cada caso.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- 8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do ARP.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelas Senhoras, Janielle dos Santos Pereira, inscrita no CPF sob nº 126.067.214-03 e Sarah Reis Mendes, inscrita no CPF sob nº 047.088.964-09, especialmente designado para este fim pelo Órgão gerenciador/participantes, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Fornecedor.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Gerenciador atestar a execução do objeto da ARP.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

12.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que a Fornecedora seja notificada e apresente em no máximo 05 (cinco) dias as pendências encontradas.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

12.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão Gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedora bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.6. Persistindo a irregularidade, o Órgão Gerenciador deverá adotar as medidas necessárias às penalidades, inclusive podendo ocorrer a rescisão contratual/cancelamento de ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Fornecedora a ampla defesa.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.7.1. A Fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços.

13.1.1. Deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

13.3. Em caso de conversão da ARP em contrato deve ser observar os ditames do art. 65, da Lei nº 8.666/93, em detrimento de repactuação, reajuste e recomposição de valores, restando a CONTRATADA aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 15.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 15.1.2. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do ajuste;
- 15.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.6. Não manter a proposta;
- 15.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.
- 15.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 15.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 15.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 15.4.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia - PMJP indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil;
 - 15.4.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global registrado, no caso de inexecução total do objeto;
 - 15.4.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 15.4.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 15.4.6. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Jequiá da Praia/AL, pelo prazo de até cinco anos;
 - 15.4.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
 - 15.4.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedora ressarcir o Município pelos prejuízos causados.
- 15.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.6. As sanções previstas nos subitens 15.4.1, 15.4.5, 15.4.6 e 15.4.7 poderão ser aplicadas à Fornecedora, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

15.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à PMJP serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.8.1. Caso o Órgão Gerenciador determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta, o Município de Jequiá da Praia/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Termo de Referência.

16.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.2.1. Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o objeto da licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documento (s) devidamente assinado (s), carimbado (s) e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os produtos.

16.2.2. Apresentar Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária Municipal da sede da Licitante.

16.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por lote.

16.4. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012

17. DAS AMOSTRAS

17.1. As licitantes julgadas vencedoras deverão apresentar as amostras, conforme disposto especificações no edital.

17.2. As amostras serão analisadas pela nutricionista para elaboração de laudo aprovando ou reprovando a sua aceitabilidade.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. A Cotação de Preços deverá ser realizada pela Diretoria de Licitações com base nas descrições do presente Termo de Referência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

18.2. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

18.3. Deverá constar apenas em documento juntado ao processo (Planilha Estimativa etc.), indicando a respectiva metodologia adotada, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020. Tais informações terão disponibilização restrita apenas aos órgãos de controle externo e interno, até a finalização da fase de lances.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. A dotação orçamentária será disponibilizada, conforme fonte de recurso dessas Secretarias.

ÓRGÃO/SECRETARIA	FONTE/RECURSO
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	<p>ÓRGÃO: 09000 - Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIN</p> <p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 - Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIN</p> <p>DOTAÇÃO: 04.122.0001.2075 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças</p> <p>ELEMENTO: 339030000000 - Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos</p>
Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública	<p>ÓRGÃO: 08000 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD</p> <p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD</p> <p>DOTAÇÃO: 04.122.0001.2425 - viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração</p> <p>ELEMENTO: 339030000000 - Material de Consumo</p> <p>FONTE DE RECURSO: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos</p>
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca	<p>ÓRGÃO: 14000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP</p> <p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca</p> <p>DOTAÇÃO: 04.122.0001.2443 - Manter os Serviços Técnicos e Administrativos da SEMAP</p> <p>ELEMENTO: 339030000000 - Material de Consumo</p> <p>FONTE DE RECURSO: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos</p>
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho	<p>UO: 15001 - Secretaria Municipal De Assistência Social, Trabalho E Habitação – SEMATH</p>

DOTAÇÃO: 04.122.0001.2521- Manter os Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

UO: 15002 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO: 08.244.0007.2548 – Gestão e Manutenção das Ações do CRAS (PAIF)

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO:

1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

UO: 15002 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO: 04.122.0001.2549 – Gestão e Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO:

1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

UO: 15002 – Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO: 08.244.0007.2558 - Gestão e Manutenção das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO:

1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

1669 – Outros Recursos Vinculados à

	<p>Assistência Social</p> <p>UO: 15002 – Fundo Municipal de Assistência Social</p> <p>DOTAÇÃO: 08.244.0007.2745 – Gestão e Manutenção das Ações do CREAS (PAEFI)</p> <p>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo</p> <p>FONTE DE RECURSOS: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social</p> <p>UO: 15001 - Secretaria Municipal De Assistência Social, Trabalho E Habitação – SEMATH</p> <p>DOTAÇÃO: 08.243.0012.2010 – Manutenção do Conselho Tutelar</p> <p>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo</p> <p>FONTE DE RECURSOS: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos</p>
Controladoria Geral	<p>ÓRGÃO: 06000 – Controladoria Geral do Municipal – CGM</p> <p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06001 – Controladoria Geral do Município – CGM</p> <p>DOTAÇÃO: 04.122.001.2416 – Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município</p> <p>ELEMENTO: 339030000000 – Material de Consumo</p> <p>FONTE DE RECURSO: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos</p>
Secretaria Municipal de Cultura e Eventos	<p>ÓRGÃO: 11000 – Secretaria Municipal de Cultura e Eventos – SEMCE</p> <p>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 – Secretaria Municipal de Cultura e Eventos – SEMCE</p> <p>DOTAÇÃO: 04.122.0001.2071- Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos</p> <p>ELEMENTO: 339030000000 – Material de Consumo</p> <p>FONTE DE RECURSO: 15000000- Recursos não vinculados de Impostos</p>



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

	não Vinculados a Impostos.
Secretaria Municipal de Educação	<p>PROGRAMA: 12001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED AÇÃO: 2232 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação FONTE DE RECURSO: 150001001 - MDE ELEMENTO DE DESPESA: 339030 Material de Consumo</p>
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	<p>ÓRGÃO: 25000 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25001 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer DOTAÇÃO: 04.122.0001.2719 - Manter os Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer ELEMENTO: 339030000000 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos</p>
Gabinete do Prefeito	<p>ÓRGÃO: 02000 – Gabinete Civil – GABIC UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020011-Gabinete Civil – GABIC DOTAÇÃO: 04.122.0001.2004 – Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades do Gabinete Civil ELEMENTO: 339030000000 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos</p>
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura	<p>ÓRGÃO: 17000 - Sec. M. de Viação, Obras e Infraestrutura - SEMVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17001 - Sec. M. de Viação, Obras, e Infraestrutura – SEMVO DOTAÇÃO: 04.122.0001.2453 - Manter os Serviços Técnicos e Administrativos da SEMVO ELEMENTO: 339030000000 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não vinculados a impostos</p>



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

<p>Fundo de Previdência Própria Social de Jequiá da Praia – JEQUIÁ PREV</p>	<p>ÓRGÃO: 20000 - Jequiá Prev. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20001 - Jequiá Prev. DOTAÇÃO: 04.122.0001.2009 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades do JEQUIÁ PREV ELEMENTO: 339030000000 - Material de Consumo</p>
<p>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos</p>	<p>ÓRGÃO: 16000 – Sec. M. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMMARH UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16001 – Sec. M. de Meio Ambiente e Rec. Hídricos – SEMMARH DOTAÇÃO: 04.122.0001.2445 – Manter os Serviços Técnicos e Administrativos da SEMMARH ELEMENTO: 339039000000 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.</p>
<p>Secretaria Municipal de Saúde</p>	<p>ÓRGÃO: 13000 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13001 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU DOTAÇÃO: 04.122.0001.2519 - Manter os Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria de Saúde ELEMENTO: 339030000000 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 15001002 Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde</p> <p>ÓRGÃO: 13000 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13001 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU DOTAÇÃO: 10.122.0006.2695 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde ELEMENTO: 339030000000 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 15001002 Identificação das Despesas com Ações e</p>



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

	<p>Serviços Públicos de Saúde</p> <p>ÓRGÃO: 13000 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13002 - Fundo Municipal de Saúde - FMS DOTAÇÃO: 10.301.0006.2761 - Manutenção das Ações da Atenção Primária ELEMENTO: 339030000000 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 15001002 Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde FONTE DE RECURSO: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</p> <p>ÓRGÃO: 13000 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13002 - Fundo Municipal de Saúde - FMS DOTAÇÃO: 10.302.0006.2699 - Manutenção das Ações de Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar - Mac ELEMENTO: 339030000000 - Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 15001002 Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde FONTE DE RECURSO: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</p>
<p>Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comercio</p>	<p>ÓRGÃO: 18.000 – Sec. M. de Turismo, Indústria e Comércio – SEMTIC UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18001 – Sec. M. de Turismo, Indústria e Comércio – SEMTIC DOTAÇÃO: 23.122.0001.2296 – Manutenção</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio. ELEMENTO: 339030000000 Material de Consumo FONTE DE RECURSOS: 15000000 Recursos não vinculados de impostos
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - SEMTU	ÓRGÃO: 24000 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - SEMTU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24001 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito DOTAÇÃO: 04.122.0001.2518 - Manter os Serviços Técnicos e Administrativos DA SEMTU ELEMENTO: 339030000000 – Material de consumo FONTE DE RECURSO: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

20. ANEXOS

20.1. Segue em anexo as dotações orçamentarias individualizadas das Secretarias participantes do Certame.

20.1.1. Anexo I- Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

20.1.2. Anexo II – Secretaria Municipal de Educação, e;

20.1.3. Anexo II – Secretaria Municipal de Saúde.

Município de Jequiá da Praia/AL, 18 de maio de 2023.

Viviane Freitas dos Santos
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Luíz César Soares Teixeira Júnior
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Genivaldo Manoel dos Santos
Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaqueline Jatobá Lins Prata Lima
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Aline Oliveira Lima
Controladora Geral do Município

Paulo César Leite da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Eventos

Magda Vanusa Carvalho de Barros
Secretária Municipal de Educação

Wallisson José da Silva
Secretário Municipal De Esporte e Lazer

Maria Janete dos Santos Neta
Chefe do Gabinete do Prefeito

Danilo José Barros de Menezes
Secretário Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura

Alan de Mello Braga
Diretor Presidente
Fundo de Previdência Própria Social – JEQUIÁPREV



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Luiz Antônio Gomes de Barros Pontes
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Kátia Valéria Lima de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Rafael Antenor Matias dos Santos
Secretária Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Victor de Goes Dourado Gomes
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

ANEXO I

Das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios II

Lote	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Projeto Atividade: 2521- Manutenção Os Serviços Técnicos E Administrativos Da Secretaria Municipal De Assistência Social Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material De Consumo Fonte: 0010 – Recurso Próprio	Projeto Atividade: 2548 – Gestão E Manutenção Das Ações Do Cras (Paif) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material De Consumo Fonte: 2001- Assistência Social	Projeto Atividade: 2549 – Gestão E Manutenção Das Ações Do Programa Criança Feliz Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material De Consumo Fonte: 2001 – Assistência Social	Projeto Atividade: 2558 Gestão E Manutenção Das Ações Do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vinculos – Scfv Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material De Consumo Fonte: 2001 – Assistência Social	Projeto Atividade: 2745 – Gestão E Manutenção Das Ações Do Creas (Paefi) Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material De Consumo Fonte: 0012- Assistência Social	Projeto Atividade: 2010 – Manutenção Do Conselho Tutelar Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material De Consumo Fonte: 0010 – Recurso Próprio
12	CATCHUP Descrição: Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: sachê. Descrição Adicional: Adicionado em	Unidade	70	10	10	0	30	10	10

	<p>embalagem adequada. Unidade com no mínimo 200g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>								
06	<p>LEITE DE COCO Descrição: Leite coco, tipo: integral, prazo validade mínimo: 12 meses. Descrição Adicional: Natural, concentrado, açucarado, obtido ao endosperma de coco, procedente de frutos sãos e</p>	Unidade	105	15	30	0	50	10	0

	<p>maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Adicionado em embalagem própria. Unidade de 500 ml. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>								
08	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL – 200G Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo.</p>	Unidade	296	26	50	0	200	10	10

	<p>Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 200G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>								
07	<p>LEITE EM PO INTEGRAL – 400G Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. Descrição Adicional: Embalagem</p>	Unidade	170	10	50	0	100	5	5

	adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.								
11	LINGUIÇA DEFUMADA Descrição: Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional: Adicionado em embalagem	Quilo	164	14	30	0	100	10	10



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

<p>adequada. Pacote com 5 kg de Linguiça Toscana. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, Selo (S.I.F ou S.I.E) de acordo com as portarias do Ministério da agricultura DIPOA no 304 de 22/04/96 e no 145 de 22/04/98 resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária no 5504/99, Quanto ao prazo da validade mínima de 06 meses a</p>								
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

	contar da data de entrega.								
10	<p>LINGUIÇA TOSCANA Descrição: Embutido, tipo: linguiça de frango, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações</p>	Quilo	210	30	60	0	100	10	10

	com Selo (S.I.F ou S.I.E) de acordo com as portarias do Ministério da agricultura DIPOA no 304 de 22/04/96 e no 145 de 22/04/98 resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária no 5504/99, Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.								
53	LINGUIÇA TOSCANA Descrição: Embutido, tipo: linguiça de carne suína, tamanho: fina, tipo: preparação: fresca, sabor: temperada, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional:	Quilo	135	5	20	0	100	5	5



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

<p>Adicionado em embalagem adequada. Pacote com 5 kg de Linguiça Toscana. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, Selo (S.I.F ou S.I.E) de acordo com as portarias do Ministério da agricultura DIPOA no 304 de 22/04/96 e no 145 de 22/04/98 resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária no 5504/99, quanto ao prazo da</p>								
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

	validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.								
13	<p>MACARRAO LASANHA Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: lasanha. Descrição Adicional: Adicionado em embalagem adequada. Embalagem com 500 g. Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de:</p>	Unidade	285	55	40	20	150	10	10



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

	<p>procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>								
17	<p>MAIONESE Descrição: Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: sachê. Descrição Adicional: Isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Embalagem primária: vidro ou caixa tetra pack atóxico, contendo peso de 500 gramas. Na embalagem deve</p>	Unidade	200	20	50	10	100	10	10

	<p>conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>								
18	<p>MANTEIGA Descrição: Manteiga, tipo: primeira qualidade, composição: com sal. Descrição Adicional: Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a</p>	Unidade	140	20	50	0	50	10	10



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

	<p>características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Referência: Embalagem com 200g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>								
19	<p>MARGARINA 15 KG: Descrição: Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura,</p>	Unidade	34	2	5	0	25	1	1

	sabor: com sal. Descrição Adicional: Balde de 15 kg, 0% Gordura trans descrita no rótulo. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.								
20	MARGARINA 500G Descrição: Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal.	Unidade	210	35	50	5	100	10	10

	<p>Descrição Adicional: Embalagem: Em polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>								
23	<p>MILHO PARA PIPOCA Descrição: Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular, butterfly.</p>	Pacote	295	15	50	50	150	20	10



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

	<p>Descrição Adicional: Acondicionado em saco plástico com 500g, com características que atendam as NTA 12 e 15. Embalagem: acondicionada em embalagem apropriada, resistente. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>								
24	<p>MILHO VERDE Descrição: Legume em conserva, tipo: milho verde, adicional: à</p>	Unidade	300	100	50	0	50	50	50

	vácuo. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 200G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.								
14	OLEO COMESTIVEL Descrição: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. Descrição Adicional: isento de substâncias	Unidade	312	37	50	5	200	10	10

	estranhas, acondicionada embalagem adequada. Unidade de 900 ml. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.								
29	OVO DE GALINHA Descrição: Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: grande. Descrição Adicional: acondicionado em embalagem adequada para acondicionamento	Bandeja	262	22	30	0	200	5	5

	do produto, isenta de corpos estranhos aderidos a superfície externa; Rótulo contendo data de validade, peso e temperatura de estocagem Inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal); Empresa com Alvará da Vigilância Sanitária Municipal atualizado; O produto deverá apresentar validade mínima de 10 dias da entrega. Referêcia: Embalagem com 30 unidades a partir de 50 g.								
32	PEITO DE FRANGO	Quilo	215	15	50	0	150	0	0



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

<p>DESCRIÇÃO: Peito de frango corresponde à parte muscular comestível das aves abatidas com limites previamente especificados pelo órgão de inspeção federal, declaradas aptas à alimentação humana por inspeção veterinária oficial antes e depois do abate. Descrição do produto: corte congelado de tipo peito de frango inteiro, limpo, sem tempero, sem pele e com osso, sendo os ossos somente aqueles do peito e não de outra parte, como por exemplo, as costelas. Coloração: cor própria sem manchas</p>								
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

	<p>esverdeadas; - textura e odor: característico; características físico-químicas: não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades, com no máximo 12% de água. Deverá ser congelado à temperatura de - 18° c (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Características microscópicas e microbiológicas: deverá apresenta- se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante. Referência 2 kg</p>								
34	<p>PRESUNTO COZIDO Descrição: Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação:</p>	Quilo	129	5	15	5	100	2	2



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional: A embalagem original deve ser a vácuo em saco transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a							
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

	legislação em vigor, observadas as suas especificações com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Conservação em ambiente refrigerado.								
54	<p>PROTEINA TEXTURIZADA: BOVINA Descrição: Proteína texturizada soja, composição básica: proteína de soja 50% e carboidrato 30%, apresentação: flocos, aspecto físico: desidratada, sabor: carne bovina. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades</p>	Pacote	160	15	25	0	100	10	10



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

	contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. REFERENCIA: embalagem de 400g								
55	PROTEINA TEXTURIZADA: FRANGO Descrição: Proteína texturizada soja, composição básica: proteína de soja 50% e carboidrato 30%,	Pacote	90	10	20	0	50	5	5



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

<p>apresentação: flocos, aspecto físico: desidratada, sabor: frango. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. REFERENCIA: embalagem de</p>								
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

	400g.								
35	<p>QUEIJO MUSSARELA</p> <p>Descrição: Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça.</p> <p>Descrição Adicional: Apresentação em barra, acondicionada em embalagem apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a</p>	Quilo	129	5	15	5	100	2	2

	legislação em vigor observadas as suas especificações com certificado de Inspeção Estadual ou Federal, observadas as suas especificações. Conservação em ambiente refrigerado.								
36	QUEIJO PARMESAO RALADO Descrição: Queijo, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem apropriada. Pacote de 100g cada. Na embalagem deve conter	Pacote	250	20	50	10	150	10	10

	informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor observadas as suas especificações com certificado de Inspeção Estadual ou Federal, observadas as suas especificações.								
38	REFRIGERANT E COCA - 2 LITROS Descrição: Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola. Descrição Adicional: Embalagem adequada, tipo pet, com capacidade de 2	Unidade	240	20	60	20	100	20	20

	Litros. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.								
37	REFRIGERANT E COCA – 2,5 LITROS Descrição: Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola. Descrição Adicional: Embalagem adequada, tipo pet, com capacidade de 2,5 Litros. Na embalagem deve conter informações	Unidade	200	20	40	20	100	10	10

	acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.								
39	REFRIGERANT E GUARANÁ – 2 LITROS Descrição: Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná Descrição Adicional: Embalagem adequada, tipo pet, com capacidade de 2 Litros. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre	Unidade	240	20	50	10	120	20	20

	outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.								
40	REFRIGERANT E LARANJA – 2 LITROS Descrição: Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: laranja. Descrição Adicional: Embalagem adequada, tipo pet, com capacidade de 2 Litros. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em	Unidade	240	20	50	10	120	20	20

	vigor, observadas as suas especificações.								
43	<p>SAL</p> <p>Descrição: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg, aditivos: iodato de potássio e antiumectante ferrocianeto.</p> <p>Descrição Adicional: Cor branca, cheiro inodoro, sabor salino.</p> <p>Embalagem adequada e resistente.</p> <p>Unidades contendo 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de</p>	Quilo	166	16	40	0	100	5	5

	validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.								
44	<p>SALSICHA</p> <p>Descrição: Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a).</p> <p>Descrição Adicional: Embalagem à vácuo contendo 500g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas</p>	Quilo	452	42	100	40	150	50	50



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

	as suas especificações com, Selo (S.I.F ou S.I.E), registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Sabor referência: frango ou bovina.								
45	SARDINHA ENLATADA Descrição: peixe em conserva, tipo peixe: sardinha inteira sem cabeça, ingredientes: óleo comestível. Descrição Adicional: Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas	Unidade	290	30	50	20	150	20	20



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

as suas especificações embalagem contendo o registro e informações nutricionais do Ministério da Agricultura, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Referência: Embalagem a partir de 125g.								
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

46	<p>SUCO CONCENTRAD O</p> <p>Descrição: Suco, apresentação: líquido, tipo: natural, características adicionais: concentrado. Descrição Adicional: sabores diversos. Isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens de 500 ml. Caixa com 12 unidades. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de</p>	Unidade	756	106	150	50	400	50	50
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	-----	-----	-----	----	-----	----	----



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

	acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.								
47	TEMPERO Descrição: Tempero, tempero	Pacote	123	23	40	0	50	5	5



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

<p>Descrição Adicional: Características mínimas: Tempero pronto de 1 kg, completo natural, contendo basicamente sal, água, coentro, cebola, alho, orégano, condimentos preparados de cebola e alho e realçador de sabor glutamato monossódico. Sem pimenta e urucum. Embalagem adequada e resistente. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em</p>								
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

	vigor, observadas as suas especificações.								
56	<p>TEMPERO ARTIFICIAL Descrição: Tempero, tempero Descrição Adicional: tempero artificial em pó com variações de sabor e aroma de galinha, carne bovina, legumes e costela. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Embalagem de 114g.</p>	Pacote	450	100	100		150	50	50
56	VINAGRE	Unidade	30	5	10	0	15	0	0

	<p>Descrição: Vinagre, matéria-prima: maçã, tipo: aromático, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Referência: 900ml.</p>								
49	VINAGRE Descrição: Vinagre, matéria-	Unidade	126	16	30	0	80	0	0



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

<p>prima: fermentado acético de álcool e vinho tinto, aspecto físico: líquido.</p> <p>Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p> <p>Referência: 750ml.</p>								
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

ANEXO II

Das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios II

Lote	Descrição	Unidade de medida	2232 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01	<p>LEITE DE COCO Descrição: Leite coco, tipo: integral, prazo validade mínimo: 12 meses. Descrição Adicional: Natural, concentrado, açucarado, obtido ao endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Adicionado em embalagem própria. Unidade de 500 ml. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade	30
02	<p>LEITE EM PO INTEGRAL – 400G Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade	60
03	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE Descrição: Leite soja, aspecto físico: pó Descrição Adicional: Proteína isolada de soja, com óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina C, vitaminas B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, iodo, ácido fólico e vitamina B12, lecitina de soja emulsificante e aroma natural de baunilha. isento de lactose e glúten. Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 300G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade	10
04	<p>LINGUIÇA DEFUMADA Descrição: Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional: Adicionado em embalagem adequada. Pacote com 5 kg de Linguiça Toscana. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, Selo (S.I.F ou S.I.E) de acordo com as portarias do Ministério da agricultura DIPOA no 304 de 22/04/96 e no 145 de 22/04/98 resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária no 5504/99, Quanto ao prazo da validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.</p>	Quilo	30

05	<p>CATCHUP Descrição: Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: sachê. Descrição Adicional: Adicionado em embalagem adequada. Unidade com no mínimo 200g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade	12
06	<p>MACARRAO LASANHA Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: lasanha. Descrição Adicional: Adicionado em embalagem adequada. Embalagem com 500 g. Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade	20
07	<p>MACARRAO PARAFUSO Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de trigo grano duro, apresentação: parafuso. Descrição Adicional: Macarrão de sêmola de trigo Adicionado em embalagem adequada. Embalagem com 500 g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade	40
08	<p>MACARRAO ESPAGUETE Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete. Descrição Adicional: embalagem de 500G cada. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, sem a presença de fungos. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade	40
09	<p>MAIONESE Descrição: Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: sachê. Descrição Adicional: Isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Embalagem primária: vidro ou caixa tetra pack atóxico, contendo peso de 500 gramas. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade	30
10	<p>MANTEIGA Descrição: Manteiga, tipo: primeira qualidade, composição: com sal. Descrição Adicional: Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Referência: Embalagem com 200g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade	30
11	<p>MARGARINA 500G</p>	Unidade	50

	<p>Descrição: Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal.</p> <p>Descrição Adicional: Embalagem: Em polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>		
12	<p>MILHO DE MUNGUNZA:</p> <p>Descrição: "milho", tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica).</p> <p>Descrição Adicional: Produto obtido a partir do grão de milho degerminado e classificado embalagem com 500 g. Adicionado em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade	15
13	<p>MILHO PARA PIPOCA</p> <p>Descrição: Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular, butterfly.</p> <p>Descrição Adicional: Acondicionado em saco plástico com 500g, com características que atendam as NTA 12 e 15. Embalagem: acondicionada em embalagem apropriada, resistente. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Pacote	50
14	<p>MILHO VERDE</p> <p>Descrição: Legume em conserva, tipo: milho verde, adicional: à vácuo.</p> <p>Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 200G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade	30
15	<p>MISTURA PARA BOLO - MASSA PRONTA:</p> <p>Descrição: Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, margarina, leite e ovos, aplicação: bolo.</p> <p>Descrição Adicional: Embalagem com no mínimo 450 gramas. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Pacote	100
16	<p>MORTADELA</p> <p>Descrição: Frios, variedade: mortadela de frango, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a).</p> <p>Descrição Adicional: Adicionado em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem de 1kg.</p>	Quilo	30
17	<p>OLEO COMESTÍVEL</p> <p>Descrição: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1.</p> <p>Descrição Adicional: isento de substâncias estranhas, acondicionada embalagem adequada. Unidade de 900 ml. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor,</p>	Unidade	24

	observadas as suas especificações.		
18	<p>OREGANO Descrição: Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado. Descrição Adicional: Embalagem mínima 10 gramas do produto, devendo estar intacta, bem vedada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Pacote	10
19	<p>OVO DE GALINHA Descrição: Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: grande. Descrição Adicional: acondicionado em embalagem adequada para acondicionamento do produto, isenta de corpos estranhos aderidos a superfície externa; Rótulo contendo data de validade, peso e temperatura de estocagem Inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal); Empresa com Alvará da Vigilância Sanitária Municipal atualizado; O produto deverá apresentar validade mínima de 10 dias da entrega. Referência: Embalagem com 30 unidades a partir de 50 g.</p>	Bandeja	24
20	<p>UVA PASSA SEM SEMENTE Descrição: Fruta, tipo 1: uva passa, apresentação: desidratada, seca, adicional: preta. Descrição Adicional: Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionada em embalagem adequada de 100g. Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade	05
21	<p>PIRULITO Descrição: Bala, tipo: pirulito, sabor: iogurte, características adicionais: mastigável. Descrição Adicional: Referência: pirulito de Cereja Recheado Com Chiclete De Tutti-Frutti. Pacotes com no mínimo 50 unidades.</p>	Pacote	100
22	<p>PRESUNTO COZIDO Descrição: Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional: A embalagem original deve ser a vácuo em saco transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Conservação em ambiente refrigerado.</p>	Quilo	30
23	<p>QUEIJO MUSSARELA Descrição: Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça. Descrição Adicional: Apresentação em barra, acondicionada em embalagem apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor observadas as suas especificações com certificado de Inspeção Estadual ou Federal, observadas as suas especificações. Conservação</p>	Quilo	30

	em ambiente refrigerado.		
24	QUEIJO PARMESAO RALADO Descrição: Queijo, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem apropriada. Pacote de 100g cada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor observadas as suas especificações com certificado de Inspeção Estadual ou Federal, observadas as suas especificações.	Pacote	20
25	REFRIGERANTE COCA – 2 LITROS Descrição: Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola. Descrição Adicional: Embalagem adequada, tipo pet, com capacidade de 2 Litros. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	70
26	REFRIGERANTE GUARANÁ – 2 LITROS Descrição: Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná Descrição Adicional: Embalagem adequada, tipo pet, com capacidade de 2 Litros. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	70
27	REFRIGERANTE LARANJA – 2 LITROS Descrição: Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: laranja. Descrição Adicional: Embalagem adequada, tipo pet, com capacidade de 2 Litros. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	70
28	ROSQUINHA AO LEITE: Descrição: Biscoito, sabor: leite, tipo: rosquinha Descrição Adicional: rosquinhas redondas com furo central sabor leite pacote com no mínimo 400 g.. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Pacote	50
29	ROSQUINHA COCO Descrição: Biscoito, apresentação: redondo, sabor: coco, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha, aplicação: alimentação humana, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten. Descrição Adicional: rosquinhas redondas com furo central sabor coco pacote com no mínimo 400 g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Pacote	50
30	SAL Descrição: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg, aditivos: iodato de potássio e antiemectante ferrocianeto. Descrição Adicional: Cor branca, cheiro inodoro, sabor salino.	Quilo	20

	Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.		
31	<p>SALSICHA Descrição: Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional: Embalagem à vácuo contendo 500g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações com, Selo (S.I.F ou S.I.E), registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Sabor referência: frango ou bovina.</p>	Quilo	100
32	<p>SARDINHA ENLATADA Descrição: peixe em conserva, tipo peixe: sardinha inteira sem cabeça, ingredientes: óleo comestível. Descrição Adicional: Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações embalagem contendo o registro e informações nutricionais do Ministério da Agricultura, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Referência: Embalagem a partir de 125g.</p>	Unidade	50
33	<p>TEMPERO Descrição: Tempero, tempero Descrição Adicional: Características mínimas: Tempero pronto de 1 kg, completo natural, contendo basicamente sal, água, coentro, cebola, alho, orégano, condimentos preparados de cebola e alho e realçador de sabor glutamato monossódico. Sem pimenta e urucum. Embalagem adequada e resistente. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Pacote	05
34	<p>VINAGRE Descrição: Vinagre, matéria-prima: fermentado acético de álcool e vinho tinto, aspecto físico: líquido. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Referência: 750ml.</p>	Unidade	24



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Lote	Descrição	Unidade de medida	Quantidade Estimada para 12(doze) meses.	2519- MANTER OS SERVIÇOS TEC. E ADMINIS. DA SEC. DE SAUDE	2653-GESTÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA-PAB FIXO	2699-MANUT.DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPL.AMB. E HOSPITALAR-MAC
01	LEITE DE COCO Descrição: Leite coco, tipo: integral, prazo validade mínimo: 12 meses. Descrição Adicional: Natural, concentrado, açucarado, obtido ao endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Adicionado em embalagem própria. Unidade de 500 ml. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	200			200
02	LEITE EM PO INTEGRAL – 400G Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	1500	500	500	500
03	LEITE EM PÓ INTEGRAL – 200G Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 200G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor,	Unidade	1500	500	500	500

**ANE
XO
III**
Das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios II

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
04	<p>observadas as suas especificações.</p> <p>LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE Descrição: Leite soja, aspecto físico: pó Descrição Adicional: Proteína isolada de soja, com óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina C, vitaminas B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, iodo, ácido fólico e vitamina B12, lecitina de soja emulsificante e aroma natural de baunilha. isento de lactose e glúten. Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 300G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade	500	250	100	150
05	<p>LEITE EM PÓ DESNATADO Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagens apropriadas. Não contém glúten. Unidade de 400g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade	500	250	100	150
06	<p>LEITE EM PÓ SEM LACTOSE Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo, tipo restrição: zero lactose. Descrição Adicional: leite em pó rico em vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio. Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade	500	250	100	150
07	<p>LEITE NAN 1: Descrição: Dieta infantil, indicação: 0 a 6 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de</p>	Unidade	100			

<p style="text-align: center;">RIA MUNICIPAL ÇAS E PLANEJAMENTO</p>						
	<p>proteína: PTN hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais e gordura láctea, componentes adicionais: vitaminas, minerais e fibras, características adicionais: isento glúten, adicionais: probióticos.</p> <p>Descrição Adicional: Formula infantil com ferro para lactantes com DHA e ARA, indicado para uso em crianças com idade de 0 a 6 meses. Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>					100
08	<p>LEITE NAN 2</p> <p>Descrição: Dieta infantil, indicação: a partir 6º mês, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: PTN hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais e gordura láctea, componentes adicionais: vitaminas, minerais e fibras, características adicionais: isento glúten, adicionais: probióticos.</p> <p>Descrição Adicional: Formula infantil de seguimento com ferro para lactantes com DHA e probióticos, indicado para o uso em crianças com idade a partir de 6 meses. Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade	100			100
09	<p>LEITE NESTOGENO.</p> <p>Descrição: Dieta infantil, indicação: 0 a 12 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato: maltodextrina milho, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten e lactose e ou sacarose, adicionais: nucleotídeo e ou lecitina de soja.</p> <p>Descrição Adicional: complemento alimentar em pó</p>	Unidade	100			

		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO				100
	- 1 semestre com 400 gramas - leite infantil (lactantes de 0 a 6 meses) - leite em pó modificado (para lactentes de 0 a 6 meses) para lactentes. Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.					
10	LINGUIÇA TOSCANA Descrição: Embutido, tipo: linguiça de frango, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações com Selo (S.I.F ou S.I.E) de acordo com as portarias do Ministério da agricultura DIPOA no 304 de 22/04/96 e no 145 de 22/04/98 resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária no 5504/99, Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Quilo	500			500
11	LINGUIÇA TOSCANA Descrição: Embutido, tipo: linguiça de carne suína, tamanho: fina, tipo preparação: fresca, sabor: temperada, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional: Adicionado em embalagem adequada. Pacote com 5 kg de Linguiça Toscana. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, Selo (S.I.F ou S.I.E) de acordo com as portarias do Ministério da agricultura DIPOA no 304 de 22/04/96 e no 145 de 22/04/98 resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária no 5504/99, quanto ao prazo da validade mínima de 06 meses a contar da data de	Quilo	500			500

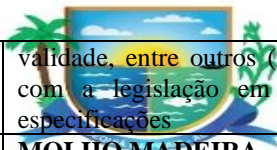
		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
	entrega.				
12	<p>LINGUIÇA DEFUMADA Descrição: Embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional: Adicionado em embalagem adequada. Pacote com 5 kg de Linguiça Toscana. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, Selo (S.I.F ou S.I.E) de acordo com as portarias do Ministério da agricultura DIPOA no 304 de 22/04/96 e no 145 de 22/04/98 resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária no 5504/99, quanto ao prazo da validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.</p>	Quilo	500		500
13	<p>CATCHUP Descrição: Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: sachê. Descrição Adicional: Adicionado em embalagem adequada. Unidade com no mínimo 200g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade	100		100
14	<p>MACARRAO LASANHA Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: lasanha. Descrição Adicional: Adicionado em embalagem adequada. Embalagem com 500 g. Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade	200		200
15	MACARRAO PARAFUSO	Unidade	200		

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
	<p>Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de trigo grano duro, apresentação: parafuso.</p> <p>Descrição Adicional: Macarrão de sêmola de trigo adicionado em embalagem adequada. Embalagem com 500 g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>					200
16	<p>MACARRAO ESPAGUETE</p> <p>Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete.</p> <p>Descrição Adicional: embalagem de 500G cada. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, sem a presença de fungos. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade	400			400
17	<p>MACARRÃO PARA SOPA/ MACARRÃO ARGOLINHA</p> <p>Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, apresentação: argolinha.</p> <p>Descrição Adicional: Adicionado em embalagem adequada. Embalagem com 500 g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade	200			200
18	<p>MACARRÃO TIPO NINHO</p> <p>Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: tipo ninho. Adicionado em embalagem adequada. Embalagem com 500 g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade,</p>	Unidade	200			200

	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
	entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.					
19	MAIONESE Descrição: Molho de mesa, tipo: maionese, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: sachê. Descrição Adicional: Isentos de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. Embalagem primaria: vidro ou caixa tetra pack atóxico, contendo peso de 500 gramas. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	100			100
20	MANTEIGA Descrição: Manteiga, tipo: primeira qualidade, composição: com sal. Descrição Adicional: Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Referência: Embalagem com 200g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	500	250	150	100
21	MARGARINA 15 KG: Descrição: Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. Descrição Adicional: Balde de 15 kg, 0% Gordura trans descrita no rótulo. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas	Unidade	10			10

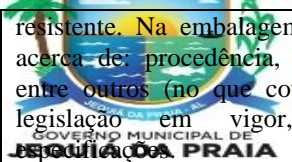
		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
22	<p>especificações.</p> <p>MARGARINA 500G Descrição: Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. Descrição Adicional: Embalagem: Em polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade	500	250	100	150
23	<p>MILHO DE MUNGUNZA: Descrição: "milho", tipo: grão, aplicação: mungunzá (canjica). Descrição Adicional: Produto obtido a partir do grão de milho degerminado e classificado embalagem com 500 g. Adicionado em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade	100			100
24	<p>MILHO PARA PIPOCA Descrição: Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular, butterfly. Descrição Adicional: Acondicionado em saco plástico com 500g, com características que atendam às NTA 12 e 15. Embalagem: acondicionada em embalagem apropriada, resistente. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Pacote	100			100
25	<p>MILHO VERDE Descrição: Legume em conserva, tipo: milho verde, adicional: à vácuo. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 200G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência,</p>	Unidade	100			100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
	marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.					
26	MISTURA PARA BOLO - MASSA PRONTA: Descrição: Mistura alimentícia, ingredientes: farinha de trigo, margarina, leite e ovos, aplicação: bolo. Descrição Adicional: Embalagem com no mínimo 450 gramas. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Pacote	100			100
27	MISTURA PARA MINGAU - 500G Descrição: Creme arroz, tipo: vitaminado, sabor: tradicional, uso: preparo de mingau. Descrição Adicional: Sabor Tradicional. Adicionado em embalagem adequada. Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 500G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	100			100
28	MOLHO DE SOJA – TIPO SHOYO Descrição: Molho de mesa, tipo: shoyu, composição: tradicional, apresentação: líquido Descrição Adicional: acondicionado em embalagem pet com 900 ml. Íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	100			100
29	MOLHO INGLÊS Descrição: Molho de mesa, tipo: inglês, composição: tradicional, apresentação: líquido. Descrição Adicional: acondicionado em embalagem pet com 900 ml. Íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, limpo. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de	Unidade	100			100



SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações					
30	MOLHO MADEIRA Descrição: Molho de mesa, tipo: madeira, composição: com sabor, apresentação: líquido. Descrição Adicional: sem glúten, embalagem com no mínimo 340 g. Adicionado em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	100			100
31	MOLHO PRONTO – TIPO MOSTARDA Descrição: Molho alimentício, composição básica: molho mostarda, sal, açúcar e condimento, aspecto físico: pastosa. Descrição Adicional: Embalagens, tipo bisnaga de 200g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	100			
32	MORTADELA Descrição: Frios, variedade: mortadela de frango, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional: Adicionado em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Embalagem de 1kg.	Quilo	500			500
33	MUCILAGEM INFANTIL DE ARROZ EM PÓ Descrição: Mucilagem, base: mucilagem de arroz pré-cozido e aveia, características adicionais: enriquecido com vitaminas e minerais com glúten, aplicação: alimentação humana. Descrição Adicional: Embalagem adequada e	Unidade	200			200

 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
	resistente. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.					
34	OLEO COMESTIVEL Descrição: Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1. Descrição Adicional: isento de substâncias estranhas, acondicionada embalagem adequada. Unidade de 900 ml. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	200			200
35	OREGANO Descrição: Condimento, tipo: orégano, apresentação: desidratado. Descrição Adicional: Embalagem mínima 10 gramas do produto, devendo estar intacta, bem vedada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Pacote	100			100
36	OVO DE GALINHA Descrição: Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: grande. Descrição Adicional: acondicionado em embalagem adequada para acondicionamento do produto, isenta de corpos estranhos aderidos a superfície externa; Rótulo contendo data de validade, peso e temperatura de estocagem Inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura), que tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal); Empresa com Alvará da Vigilância Sanitária Municipal atualizado; O produto deverá apresentar validade mínima de 10 dias da entrega. Referência: Embalagem com 30 unidades a partir de 50 g.	Bandeja	200			200
37	UVA PASSA SEM SEMENTE	Unidade	50			50


		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
	<p>Descrição: Fruta, tipo 1: uva passa, apresentação: desidratada, seca, adicional: preta.</p> <p>Descrição Adicional: Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionada em embalagem adequada e resistente. Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>					
38	<p>PIRULITO</p> <p>Descrição: Bala, tipo: pirulito, sabor: iogurte, características adicionais: mastigável.</p> <p>Descrição Adicional: Referência: pirulito de Cereja Recheado Com Chiclete De Tutti-Frutti. Pacotes com no mínimo 50 unidades.</p>	Pacote	300	100	100	100
39	<p>PÓ PARA SUCO</p> <p>Descrição: Suco, apresentação: pó, sabor: variado, tipo: artificial.</p> <p>Descrição Adicional: pó projetado para misturar-se com água para produzir uma bebida semelhante a suco de frutas ou refrigerante, sabores diversos capacidade de fazer no mínimo 1 litro. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade	300	100	100	100
40	<p>PRESUNTO COZIDO</p> <p>Descrição: Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a).</p> <p>Descrição Adicional: A embalagem original deve ser a vácuo em saco transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas</p>	Quilo	500			500

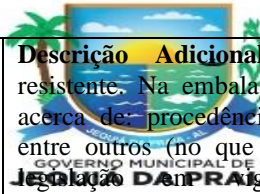
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
	especificações com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Conservação em ambiente refrigerado.					
41	<p>PROTEINA TEXTURIZADA: BOVINA</p> <p>Descrição: Proteína texturizada soja, composição básica: proteína de soja 50% e carboidrato 30%, apresentação: flocos, aspecto físico: desidratada, sabor: carne bovina.</p> <p>Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. REFERENCIA: embalagem de 400g</p>	Pacote	500			500
42	<p>PROTEINA TEXTURIZADA: FRANGO</p> <p>Descrição: Proteína texturizada soja, composição básica: proteína de soja 50% e carboidrato 30%, apresentação: flocos, aspecto físico: desidratada, sabor: frango.</p> <p>Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. REFERENCIA: embalagem de 400g.</p>	Pacote	500			500
43	<p>QUEIJO MUSSARELA</p> <p>Descrição: Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça.</p> <p>Descrição Adicional: Apresentação em barra, acondicionada em embalagem apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor observadas as suas especificações com</p>	Quilo	500			500

	certificado de Inspeção Estadual ou Federal, observadas as suas especificações. Conservação em ambiente refrigerado.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
44	<p>QUEIJO PARMESAO RALADO Descrição: Queijo, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem apropriada. Pacote de 100g cada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor observadas as suas especificações com certificado de Inspeção Estadual ou Federal, observadas as suas especificações.</p>	Pacote	400			400
45	<p>REFRIGERANTE COCA – 2,5 LITROS Descrição: Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola. Descrição Adicional: Embalagem adequada, tipo pet, com capacidade de 2,5 Litros. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade	100			100
46	<p>REFRIGERANTE COCA – 2 LITROS Descrição: Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola. Descrição Adicional: Embalagem adequada, tipo pet, com capacidade de 2 Litros. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Unidade	100			100
47	<p>REFRIGERANTE GUARANÁ – 2 LITROS Descrição: Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná Descrição Adicional: Embalagem adequada, tipo pet, com capacidade de 2 Litros. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de</p>	Unidade	100			100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
	acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.					
48	REFRIGERANTE LARANJA – 2 LITROS Descrição: Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: laranja. Descrição Adicional: Embalagem adequada, tipo pet, com capacidade de 2 Litros. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	100			100
49	ROSQUINHA AO LEITE: Descrição: Biscoito, sabor: leite, tipo: rosquinha Descrição Adicional: rosquinhas redondas com furo central sabor leite pacote com no mínimo 400 g... Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Pacote	1500	500	500	500
50	ROSQUINHA COCO Descrição: Biscoito, apresentação: redondo, sabor: coco, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: rosquinha, aplicação: alimentação humana, ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten. Descrição Adicional: rosquinhas redondas com furo central sabor coco pacote com no mínimo 400 g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Pacote	1500	500	500	500
51	SAL Descrição: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg, aditivos: iodato de potássio e antiemectante ferrocianeto. Descrição Adicional: Cor branca, cheiro inodoro, sabor salino. Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 01 kg. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca,	Quilo	20			20

	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
	prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.					
52	SALSICHA Descrição: Embutido, tipo: salsicha hot dog, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a). Descrição Adicional: Embalagem à vácuo contendo 500g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações com Selo (S.I.F ou S.I.E), registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Sabor referência: frango ou bovina.	Quilo	500			500
53	SARDINHA ENLATADA Descrição: peixe em conserva, tipo peixe: sardinha inteira sem cabeça, ingredientes: óleo comestível. Descrição Adicional: Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações embalagem contendo o registro e informações nutricionais do Ministério da Agricultura, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Referência: Embalagem a partir de 125g.	Unidade	500			500
54	SUCO CONCENTRADO Descrição: Suco, apresentação: líquido, tipo: natural, características adicionais: concentrado. Descrição Adicional: sabores diversos. Isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens de 500 ml. Caixa com 12 unidades. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	150	50	50	50
55	SUSTAGEM ALIMENTAR	Unidade	50			

 RIA MUNICIPAL CAS E PLANEJAMENTO						
	<p>Descrição: Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hiper proteico, fonte de proteína: concentrado proteico leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, lactose, sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento de glúten, sabor: com sabor.</p> <p>Descrição Adicional: Sabor Baunilha. Fórmula com 26 vitaminas e minerais presentes nos grupos de alimentos da pirâmide, embalagem com 400 Gramas. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>					50
56	<p>TEMPERO ARTIFICIAL</p> <p>Descrição: Tempero, tempero</p> <p>Descrição Adicional: tempero artificial em pó com variações de sabor e aroma de galinha, carne bovina, legumes e costela. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Embalagem de 114g.</p>	Pacote	100			100
57	<p>TEMPERO</p> <p>Descrição: Tempero, tempero</p> <p>Descrição Adicional: Características mínimas: Tempero pronto de 1 kg, completo natural, contendo basicamente sal, água, coentro, cebola, alho, orégano, condimentos preparados de cebola e alho e realçador de sabor glutamato monossódico. Sem pimenta e urucum. Embalagem adequada e resistente. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.</p>	Pacote	100			100
58	<p>VINAGRE</p> <p>Descrição: Vinagre, matéria-prima: maçã, tipo: aromático, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos.</p>	Unidade	100			



SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Referência: 900ml.					100
59	VINAGRE Descrição: Vinagre, matéria-prima: fermentado acético de álcool e vinho tinto, aspecto físico: líquido. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Referência: 750ml.	Unidade	100			100



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE44/2023-X

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023

PROCESSO Nº 601015/2023

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXX** do ano de **XXXX**, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA**, com sede na administrativa no endereço Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, CPF nº 066.728.704-31 e RG nº 2003001060826, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 08/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2023**, conforme resultado homologado em **XX/XX/XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios I (LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA)**, visando atender às necessidades do município de Jequiá da Praia/AL, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **XXXX (XXXXXXXXXXXX)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R\$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública;**

3.2.2. **Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca;**

3.2.3. **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;**

3.2.4. **Controladoria Geral;**

3.2.5. **Secretaria Municipal de Cultura e Eventos;**

3.2.6. **Secretaria Municipal de Educação;**

3.2.7. **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;**

3.2.8. **Gabinete do Prefeito;**

3.2.9. **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura;**

3.2.10. **Fundo de Previdência Própria Social – JEQUIÁPREV;**



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

3.2.11. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

3.2.12. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.13. Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, e;

3.2.14. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano.

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº **08/2021**, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº **08/2021**.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXX, designado gestor, por um representante da Administração, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município **Jequiá da Praia/AL**, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.10. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Decreto Municipal nº 06/2021

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **XX/2023** e a proposta da empresa.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

15.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva e cotaram os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 08/2021.

15.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 06/2021, Decreto municipal nº 08/2021, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **São Miguel dos Campos**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

Gestor(a)



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PEXX/2023-X

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de **Jequiá da Praia/AL** e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **XX/2022-SRP**.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº **601015/2023**

CONTRATO Nº **PE44/2023-X**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS I (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**, com sede na administrativa no endereço Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, CPF nº 066.728.704-31 e RG nº 2003001060826, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº **XXXXXXXXXX**, e o resultado final do Pregão Eletrônico nº **XX/2023-SRP**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **gêneros alimentícios II (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))**, visando atender às necessidades do Município de Jequiá da Praia/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº **XX/2023-SRP**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

2.2. O prazo de entrega do material será de **05 (cinco)** dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXX (XXXXXXXXXXXX)**.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até **XX de XXXX de XXXX**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, designado gestor, por um representante da Administração, a quem



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de **Jequiá da Praia**/AL, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas **14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;**

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas **14.1.12 a 14.1.16**, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de **São Miguel dos Campos**, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Jequiá da Praia/AL, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestor(a)



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ANEXO DO CONTRATO Nº PEXX/XXXX-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de **Jequiá da Praia/AL** e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **XX/2022-SRP**.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023

PROCESSO Nº **601015/2023**

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **XX/2023** do município de **Jequiá da Praia/AL**.

Local e data

(assinatura)



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023

PROCESSO Nº **601015/2023**

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **XX/2023** do município de **Jequiá da Praia/AL**.

Local e data

(assinatura)



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023

PROCESSO Nº 601015/2023

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **XX/2023** do município de **Jequiá da Praia/AL**.

Local e data

(assinatura)